

PORTARIA Nº 131/2004

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Estadual n.º 8.043, de 19 de novembro de 1979, com a nova redação dada pela Lei n.º 9.616 de 04 de dezembro de 1984, e

CONSIDERANDO que cabe à EMTU/Recife adotar as medidas necessárias à estabilidade do STPP/RMR, observando o disposto no Regulamento de Transporte e o Segundo Manual de Operação dos Transportes Públicos de Passageiros Por ônibus da Região Metropolitana do Recife;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no cálculo da Câmara de Compensação Tarifária – CCT, com vistas a um melhor equilíbrio em suas contas;

CONSIDERANDO o quadro institucional e político atual, com a posse dos novos prefeitos a partir de janeiro de 2005 e o atraso na implementação do Consórcio de Transporte da Região Metropolitana – CTRM, instituído pela Lei Estadual nº 12.496, de 12 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO que ainda não foram concluídos os estudos referentes à modelagem institucional e operacional para licitação pública da delegação das linhas do STPP/RMR;

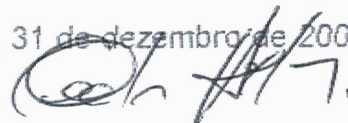
RESOLVE:

I – Prorrogar até o dia 28 de fevereiro de 2005 os efeitos da Portaria nº 109/2004, de 1º de novembro de 2004;

II – Determinar que permanecem suspensas até 28 de fevereiro de 2005, as Portarias que disponham sobre remuneração das empresas operadoras e que conflitem com as disposições desta.

III – Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 31 de dezembro de 2004.



DIRETOR PRESIDENTE

a) **Evandro José Moreira de Avelar**

